



DECRETO Nº 497 DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre a atribuição de competência ao Secretário Municipal de Administração para firmar contrato temporário de prestação de serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de conferir praticidade a formalização de contratos de prestação de serviços celebrados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída ao Secretário Municipal de Administração a competência para assinar contratos de prestação de serviços celebrados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os contratos de que trata o art. 1º deste Decreto, assinados pelo Secretário Municipal de Administração, a partir de 1º de janeiro de 2001, até a presente data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de agosto de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito